

ATO JUSTIFICATÓRIO
nºC.029.2016.01-2016

CONTRATO

Número: C.029.2016.00-2016

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: André Amorim Alencar – ME

Gestor do Contrato: Marsden Paz

ADITIVO AO CONTRATO

O novo objeto deve incluir os seguintes produtos:

1. Versão preliminar do estudo e análise de legislação, incluindo proposta legislativa para a Dívida dos Municípios com o INSS.
2. Versão final do estudo e análise de legislação, incluindo proposta legislativa para a Dívida dos Municípios com o INSS.
3. Versão preliminar do estudo sobre os 10 anos do Fundeb, últimos 10 anos da Educação.
4. Versão final do estudo sobre os 10 anos do Fundeb, últimos 10 anos da Educação.

JUSTIFICATIVA

O aditivo (art. 8º, XI, do RCC) se faz necessário devido à demanda específica destas análises para o setor dos Estudos Técnicos, obedecendo, assim, o princípio da finalidade (art. 2º, II, do RCC).

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 13 de outubro de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa